

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1.945/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do Processo nº 030.009523/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 334,98 (trezentos e trinta e quatro cruzados novos e noventa e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 600/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ARTHUR COELJO DE MELLO
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS